



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 830 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Lucélia Pires Luiz para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de setembro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Fiscal Lucélia Pires Luiz** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de setembro de 2025:

| Classificação | Município | Instituição |
|---------------|---------------|---|
| PROATIVA | LEBON RÉGIS | HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO |
| PROATIVA | SALTO VELOSO | FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA JULIANA |
| PROATIVA | CAÇADOR | CENTRO CIRÚRGICO - MEDSIN HOSPITALAR LTDA |
| PROATIVA | MAJOR VIEIRA | HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA |
| PROATIVA | SANTA CECÍLIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA - HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO |
| PROATIVA | IRINEÓPOLIS | HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS - IRINEÓPOLIS |
| PROATIVA | IRINEÓPOLIS | UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL - SMS IRINEÓPOLIS |
| REATIVA | MATOS COSTA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA - UNIDADE SANITÁRIA |
| REATIVA | JOAÇABA | INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - HOSPITAL SAO MIGUEL |



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/09/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 1. de setembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária